



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 02 /17 – CECE
AO VETO TOTAL

Obriga os promotores de competições esportivas a conceder desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da inscrição a atletas idosos e a para-atletas.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Bosco Vaz.

Ao tornar obrigatório o desconto de 50% (cinquenta por cento) na inscrição de atletas idosos e de paratletas em competições esportivas, o Projeto trata de um tema altamente relevante: a inclusão de idosos e de pessoas com deficiência no esporte, com benefícios para a saúde e para a integração social.

A Lei aprovada por esta Casa tem um caráter altamente meritório e cobra a responsabilidade social dos promotores de competições esportivas, que, para além do retorno financeiro têm uma responsabilidade com a cidade e seus habitantes. Cabe destacar que muitos destes eventos ocorrem em vias públicas (maratonas, rústicas e corridas).

Também, cabe lembrar, que eventos esportivos geralmente contam com patrocínios de empresas públicas ou privadas. Ou seja, a inscrição cobre apenas parte do valor investido. Por fim, é relevante destacar que a maior parte dos inscritos em competições esportivas não se enquadra nos critérios estabelecidos no Projeto.



PARECER Nº 02 /17 – CECE
AO VETO TOTAL


Considerando a relevância social, o caráter inclusivo e de promoção da saúde do projeto, nos posicionamos pela **rejeição** do Veto Total.

Sala de Reuniões, 13 de fevereiro de 2017.


Vereadora Sofia Cavedon,
Relatora.

Aprovado pela Comissão em 14.02.17.


Ver. Tarciso Flecha Negra – Presidente


Ver. Alvoni Medina

Ver. Reginaldo Pujol - Vice-Presidente


Ver. Matheus Ayres